



Instituto de Registro
Imobiliário do Brasil



CNPJ/MF nº 44.063.014/0001-20

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2010, NO AUDITÓRIO BOSSA NOVA, DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO HOTEL SERHS, NA CIDADE DE NATAL, RN. DURANTE A REALIZAÇÃO DO XXXVII ENCONTRO DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL.

CONVOCAÇÃO:

A convocação foi encaminhada aos associados do Instituto por intermédio do Boletim Eletrônico nº 3981, no dia 11 de agosto de 2010, nos termos do Art.23, combinado com o art.25 dos Estatutos do IRIB.

MESA:

Dra. Kenia Mara Felipetto Malta Valadares - 1ª Secretária
Maria de Lourdes Andrade Fernandes Gualano – Gerente Administrativa

PRESENTES

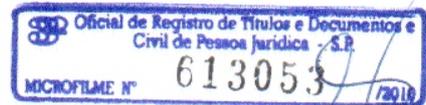
De acordo com as assinaturas contidas nas páginas 35 e 36, do livro de assinaturas.

ORDEM E DELIBERAÇÕES:

Dando início aos trabalhos, o Presidente do Conselho Deliberativo, Dr. Ricardo Basto da Costa Coelho agradeceu a presença de todos e a seguir, procedeu à leitura da Convocação e passou a palavra para o Presidente, Dr. Francisco Jose Rezende dos Santos para conduzir os trabalhos do dia. O Senhor Presidente saudou a todos e agradeceu o apoio que tem recebido de todos os membros da diretoria e passou para o primeiro item da pauta. **I. Aprovação das Contas do Exercício do ano de 2009** - O Senhor Presidente sugeriu e expôs aos presentes a proposta de transferência desse item da pauta para a próxima Assembleia, em virtude da prestação de contas não ter sido



Instituto de Registro
Imobiliário do Brasil



ainda apreciada pelo Conselho Fiscal, item imprescindível para a aprovação pela Assembleia Geral. Sugeriu que a aprovação fosse efetuada em uma próxima Assembleia Geral. Em seguida o Dr. Rubens Pimentel Filho, membro do Conselho Fiscal, aplaudiu a sugestão do Presidente e solicitou que os documentos fossem encaminhados em tempo hábil aos membros do Conselho Fiscal. Foi aprovada por unanimidade a proposta de transferir para a próxima Assembléia o item I da pauta. A seguir passou para o segundo item da pauta. **II. Apresentação das receitas e despesas do exercício de 2010 (janeiro a agosto)** – O senhor Presidente solicitou ao secretário executivo, Eduardo Oliveira, a apresentação do demonstrativo do primeiro e segundo semestre de 2010. O gráfico foi apresentado a todos os presentes com explicações efetuadas pelo Presidente, Dr. Francisco Jose Rezende dos Santos e pelo Presidente do Conselho, Dr. Ricardo Basto da Costa Coelho. Ficou definido encaminhar aos membros da diretoria o relatório de despesas e receitas da Empresa BRY, desde a sua aquisição. A seguir, o Dr. Francisco Rezende dos Santos, informou aos presentes sobre o encerramento da operação da AR-IRIB, uma vez que o registro civil opera na certificação digital e para o IRIB os custos gerados para essa operação não é interessante, tendo em vista que as receitas geradas não cobrem as despesas. Com essa iniciativa o IRIB irá enxugar despesas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). A proposta foi acolhida por unanimidade. A seguir passou para o terceiro item da pauta. **III. Aprovação do orçamento para o ano de 2011** - Foi apresentada pelo presidente a previsão orçamentária para 2011. Será agendada reunião da Diretoria do IRIB no mês de outubro/10, para avaliar as despesas do referido orçamento, a proposta é distribuir a receita da entidade de acordo com as necessidades das atividades de cada diretoria. A seguir passou para o quarto item da pauta. **IV. Assuntos Gerais** - O Dr. Ricardo Basto da Costa Coelho agradeceu o apoio que vem recebendo dos membros do Conselho Deliberativo e ressaltou o trabalho efetivado pelos vice-presidentes dos Estados, foram mencionados os Drs. Mario Pazzutti Mezzari, João Pedro Lamana Paiva, Vice-Presidente do Estado do RS e Jordan Fabrício Martins, Diretor de Eventos, o fato foi registrado, com o sucesso de presenças obtido na Reunião do Conselho Deliberativo, realizada na cidade de Gramado, RS, durante a realização do *26º Encontro Regional dos Oficiais de Registro de Imóveis*, informou que as reuniões da Diretoria e Conselho Deliberativo estão sendo realizadas trimestralmente e que a proposta de rever as taxas de contribuição social e implantação dos sistemas eletrônicos



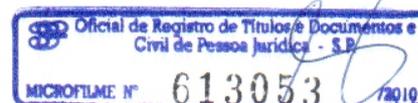
Instituto de Registro
Imobiliário do Brasil



de registro serão implementadas, também discorreu sobre uma Central Única de Indisponibilidades, e relatou que dois (2) softwares serão apreciados, o da Arisp, Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo e Colégio Registral do Paraná, ademais discorreu sobre as ferramentas do novo site, onde também serão divulgados os novos concursos da atividade notarial e registral, expôs sobre a Comissão de assuntos estratégicos que tratará de temas principais de registro, já a cargo da Diretoria de Assuntos Estratégicos, Dr. Emanuel da Costa Santos, 2º Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, SP. A seguir, sugeriu aos presentes a elaboração de uma cartilha básica sobre o funcionamento do cartório de registro de imóveis, com modelos de registro, a ser lançada no próximo encontro do IRIB, para posterior remessa a todos os associados. A seguir a associada Helena Jacea Crispino Leite Borges, da Comarca de Russas, CE, ressaltou a importância do IRIB trabalhar em favor dos cartórios do interior, relatou que o programa “Minha Casa Minha Vida” prejudica muito as Comarcas do interior, pois a renda mínima de três (3) salários mínimos identifica a maioria. Dando prosseguimento a pauta do dia, o Dr. Francisco José Rezende dos Santos, passou para o primeiro item da Assembléia Geral Extraordinária. **1. Alteração dos Estatutos Sociais do IRIB** – O Dr. Francisco Jose Rezende dos Santos relatou que atualmente o IRIB não é somente um órgão de estudos, e com o objetivo de formalizar e atualizar algumas ferramentas operantes, alguns tópicos seriam colocados para apreciação e votação. A seguir discorreu sobre a sugestão colocada pelo associado, Dr. Rogério Marques Sequeira Costa, da Comarca de Itaocara, RJ, da transferência da sede do IRIB para Brasília, DF, dando prosseguimento o Conselheiro do Estado do Pará, Dr. Cleomar Carneiro de Moura, aprovou a sugestão ressaltando que dentro da ótica de representatividade de classe seria viável a sede do IRIB ser instalada em Brasília, DF, Em seguida o Dr. José Augusto Alves Pinto, Secretário Geral do IRIB, complementou que o IRIB requer a instalação de uma representatividade em Brasília, DF, com pessoal altamente qualificado, em razão de todas as diretorias de interesse nesta coligação estarem instaladas em Brasília, DF. Foi colocada em votação a proposta de se criar uma representação permanente em Brasília, DF, e a sede do IRIB continuar em São Paulo, SP. Aprovado, com dois votos contra, um da associada Kedma Faria Tavares, da Comarca de Ananindeua, PA e outro do Conselheiro, Cleomar Carneiro de Moura, por entenderem estes que a sede deveria ser em Brasília, DF, e não apenas uma representação. A seguir, fazendo o uso da palavra, o Dr. Francisco José Rezende dos Santos, expôs a importância



Instituto de Registro
Imobiliário do Brasil



dos membros da diretoria executiva serem eleitos, e não só o Presidente como é hoje, o Dr. Ricardo Basto da Costa Coelho discorreu que os membros da diretoria executiva são cargos de confiança do Presidente. O Dr. Rubens Pimentel Filho, conselheiro, manifestou sua aprovação, por entender achar democrático. Foi colocada em votação a designação dos membros da diretoria executiva nomeados na chapa básica para eleição, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente propôs a redução do mandato da diretoria para dois (2) anos, a partir desta gestão. Discutido o assunto, foi aprovada a modificação a partir da nova gestão que se iniciará em 01.01.2013 e não para esta gestão. Aprovado por unanimidade. A seguir, o Dr. Valestan Milhomem da Costa, associado da Comarca de Cabo Frio, RJ, sugeriu que o IRIB represente o associado, registrador de imóveis, ativa e passivamente, em qualquer instância, seja judicial ou extrajudicialmente, conforme previsto no art.5º inciso XXI da Constituição Federal. Em seguida, o Dr. Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, Diretor de Relações Internacionais do IRIB, frisou que o IRIB tem trabalhado de fato nesta representatividade. Em seguida, o Senhor Presidente, Dr. Francisco José Rezende dos Santos, apresentou cada uma das alterações dos Estatutos Sociais do IRIB para aprovação, que foram aprovadas e deverão integrar os Estatutos Sociais do IRIB:

Art. 2º. São objetivos do IRIB:

- a) representar os associados da classe dos Registradores de Imóveis filiados, ativa e passivamente, em qualquer lugar, seja judicial ou extrajudicialmente, conforme previsto no art. 5º inciso XXI da Constituição Federal.
- b) zelar no sentido de que todos os Associados desempenhem fielmente os deveres impostos ao seu cargo, visando enaltecer e prestigiar a classe dos Registradores de Imóveis e vigiar pelo decoro da mesma e definir normas de ética profissional;
- e) participar de congressos, reuniões e seminários, no Brasil ou no Exterior, onde se trate de matéria do interesse técnico ou profissional da classe dos Notários e Registradores em geral, e dos Oficiais de Registro de Imóveis em particular, bem como organizar treinamentos, simpósios, cursos, palestras e outras atividades voltadas para o desenvolvimento de estudos do direito registral imobiliário e matérias afins;
- f) proporcionar serviços de informação e de comunicação entre os associados e outros entes públicos ou privados, podendo, para tanto, manter instrumentos de divulgação, bem como estabelecer convênios com essa finalidade;



Instituto de Registro
Imobiliário do Brasil



- g) armazenar, receber e transmitir eletronicamente dados e documentos, e gerenciar plataformas de informações que façam a interligação entre os órgãos do executivo, judiciário e legislativo e os Registros de Imóveis; atualizar, monitorar e promover a segurança dos dados recebidos a serem enviados aos Registradores, realizar auditorias com mecanismos que preservem a confidencialidade, integridade, interoperabilidade e disponibilidade das informações registrais, vedada a cessão dos dados a terceiros.
- h) estimular a modernização da prestação de serviços registrais mediante o desenvolvimento de novas tecnologias de sistematização e armazenamento de dados em banco de dados, em meio eletrônico e outras ferramentas baseadas em Tecnologia da Informação e Comunicação, aplicadas ao tráfego de documentos imobiliários e expedição de certidões e outras informações digitais, disponibilizando softwares livres aos associados;
- i) assessorar e colaborar com os poderes públicos e com entidades da cadeia produtiva, em questões relacionadas com a atividade profissional de seus associados;
- j) promover medidas tendentes a que Registradores Imobiliários possam gozar de benefícios securitários, assistência médica e previdenciária, bem como implementar mecanismos que assegurem renda mínima à esta atividade, para tanto podendo criar, manter e gerir fundos de compensação com recursos provenientes da atividade ou de outras fontes;

Art. 3º. Para alcançar seus objetivos, o IRIB tornará públicos os resultados de pesquisas efetuadas e divulgará matérias consideradas do interesse da classe.

Parágrafo único. São publicações oficiais do IRIB: a Revista de Direito Imobiliário, o Boletim Eletrônico do IRIB e o Boletim do IRIB em Revista.

Art. 4º O IRIB poderá se associar ou integrar entidades nacionais e internacionais congêneres.

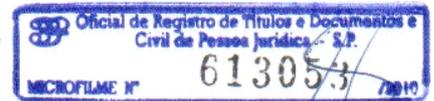
Art.5º O IRIB terá sua gestão confiada aos seguintes órgãos:

- a) Diretoria Executiva, composta de presidente, vice presidente, tesoureiro geral, 2º tesoureiro, Secretário geral, 2º secretário e Diretor Social,
- b) o Conselho Deliberativo, composto por Vice-Presidentes representantes dos Estados da Federação e do Distrito Federal;

§ 1º. A Diretoria executiva poderá criar, “ ad referendum” do Conselho Deliberativo, quantas Diretorias entender necessárias para auxiliar a administração da entidade,



Instituto de Registro
Imobiliário do Brasil



Diretorias estas que serão provisórias, e terão a duração máxima do mandato da Diretoria executiva;

§ 2º. Nenhum associado poderá fazer parte de mais de um dos órgãos ou diretorias do IRIB, e todos os cargos e funções serão exercidos gratuitamente, e em nenhuma hipótese remunerados ou subsidiados.

Art. 6º. Será de 2 (dois) anos o mandato de todos os integrantes dos órgãos de gestão do IRIB.

Art.7º. Compete ao Presidente:

d) convocar a Diretoria Executiva, os Conselhos Deliberativo, Fiscal e de Ética;

Art. 8º. O Presidente do IRIB será substituído, nas faltas ou impedimentos, pelo Vice-Presidente, eleito para tal cargo.

Parágrafo único. Vagando a Presidência assumirá o cargo o Vice-Presidente.

Art. 9º. Ao Tesoureiro Compete

Parágrafo único. Ao 2º Tesoureiro compete:

- a) substituir o Tesoureiro Geral em seus impedimentos ou faltas;
- b) desempenhar as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente.

Art. 11º. O Diretor Social será encarregado de estudar, propor e promover a programação específica de seu setor, dando assistência ao Presidente e adotando as medidas necessárias para o êxito dos eventos organizados pelo IRIB, especialmente os encontros Nacionais e Regionais.

Art. 16º. Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Referendar as Diretorias Auxiliares, criadas pela Diretoria Executiva;

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo deliberará por maioria simples dos votos dos Conselheiros presentes.

Seção 4 - Conselho de Ética

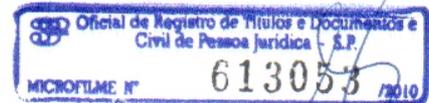
Art. 19º. Os membros efetivos do Conselho, elegerão, depois de empossados, o Presidente e o Secretário do Órgão.

Capítulo III – Assembleia Geral:

Art.22º. Parágrafo único. O edital será publicado em um dos órgãos de divulgação do IRIB e remetido por meio eletrônico aos associados, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data da Assembléia Geral.



Instituto de Registro
Imobiliário do Brasil



Art. 24º. As decisões da Assembléia Geral são soberanas e adotadas por maioria simples dos associados efetivos presentes, salvo quando se tratar de destituição dos administradores, reforma ou alteração deste Estatuto, quando se exigirá o voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados efetivos presentes, vedado em qualquer caso o voto por procuração.

Art. 25º. Compete, privativamente, à Assembléia Geral:

a) nas reuniões ordinárias:

2) eleger e proclamar eleitos os membros da Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e o Conselho de Ética

b) nas reuniões extraordinárias:

1) autorizar o Presidente a promover a aquisição, a alienação ou oneração de bens imóveis em geral, bem como bens móveis de valor superior a 5% do Receita do Instituto realizada no exercício do ano anterior.

5) aprovar ou reformar o Regimento Interno;

6) aprovar ou reformar o Código de Ética.

Art.26º. Parágrafo único. O saldo líquido apurado, depois do procedimento determinado neste artigo, será destinado à uma entidade de fins não econômicos congêneres.

Capítulo IV – Associados

Art. 27º. Serão Associados efetivos do IRIB aqueles que exerçam a Delegação de Oficial de Registro de Imóveis. Poderão também se associar, sem a designação de efetivos, os substitutos designados na forma do artigo 20, caput, da Lei 8.935/94 e os Oficiais de Registro de Imóveis Aposentados, regularmente inscritos, em dia com as contribuições a que estiverem sujeitos.

Art.30º. São direitos do Associado:

b) tomar parte nas Assembléias Gerais; sugerir à Diretoria Executiva medidas de interesse do IRIB e da classe; votar e ser votado, apenas quando associado efetivo, obedecidas as condições de elegibilidade determinadas nestes Estatutos;

Art.32º. O IRIB poderá, por decisão da Assembléia Geral, conferir o título de Sócio Benemérito em razão de relevantes serviços prestados à Entidade ou à classe, e de Sócio Honorário a professores de Direito, advogados de notável saber jurídico que se



Instituto de Registro
Imobiliário do Brasil



dediquem ao estudo dos Direitos Imobiliário e Registral e personalidades que tenham colaborado com o IRIB.

Capítulo VI – Eleições

Art. 35º. Serão eleitos pelo voto direto dos associados efetivos da Entidade, a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DO BRASIL – IRIB, os integrantes do Conselho Deliberativo e os membros dos Conselhos Fiscal e de Ética, com os respectivos suplentes.

Parágrafo único. As eleições obedecerão ao princípio da votação por chapa, votando cada Associado em uma das chapas, que deverão conter os nomes de todos os candidatos, considerando-se eleita a que obtiver a maioria simples dos votos válidos apurados.

Art. 36º. As eleições terão lugar no primeiro dia útil de dezembro, **de 2(dois) em 2(dois) anos**, devendo todos os candidatos da Diretoria Executiva e ainda pelo menos 2/3 (dois terços) dos candidatos aos demais cargos requerer ou autorizar sua inscrição 60(sessenta) dias antes do pleito. Na Unidade de Federação sem candidato a Vice-Presidente, caberá ao Presidente do Conselho Deliberativo eleito designá-lo.

Art. 37º. A Diretoria Executiva remeterá, até dia 1º de novembro do ano eleitoral, a cada associado efetivo e por via postal, o Regulamento Eleitoral, a cédula única para votação, além de instruções sobre a forma de votar e a segurança de sigilo do voto. O voto poderá ser efetivado por meio eletrônico, com o regulamento a ser fixado no momento oportuno.

Art. 38. Em nenhuma hipótese será aceito o voto por procuração.

Parágrafo único. O associado poderá também votar pessoalmente, utilizando a cédula única, se comparecer à sede do IRIB, até as 15(quinze) horas do dia do pleito, **e desde que não tenha exercido seu direito por via postal ou eletrônica.**

Após deliberação, as alterações propostas foram aprovadas pela Assembléia Geral Extraordinária por unanimidade.

II. Assuntos Gerais:

Foram colocadas em votação as cidades de Goiânia, Maceió e Brasília para a realização do *XXXVIII Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil*. Foi aprovada a cidade de Brasília, DF

NOTAS
e Sp...
autor...



Instituto de Registro Imobiliário do Brasil

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - SP
613053
MICROFILME Nº 7/2010

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

12º

Francisco José Rezende dos Santos
Presidente

Ricardo Basto da Costa Coelho
Vice-Presidente

José Augusto Alves Pinto
Secretário Geral

Kenia Mara Felipetto Malta Valadares
1ª Secretária

12º TABELIÃO de NOTAS
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda Santos, 1.479 - São Paulo - SP - Cep 01418-100 -
BEL. ROMERO SANTI - TABELIÃO - Tel. (11) 3549-6277 - Fax (11) 3264-6362

Reconheço por semelhança a firma FRANCISCO JOSÉ REZENDE DOS SANTOS, a qual confere com o padrão depositado em Cartório.

São Paulo, 19 de Novembro de 2010
Em testemunho da verdade.

Cleber Gonçalves - Escrevente Autógrafo
1011191552425 (Firma: R\$ 3,00) Total: R\$

Coleção Notarial do Brasil - SP
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda Santos, 1479 - São Paulo - SP
FIRMA 1
Cleber Gonçalves
Substituto
1042AA963547

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66
Praça Padre Manoel da Nobrega, 20 - Centro - CEP: 01015-010 - São Paulo/SP

692.757 em 24/11/2010, arquivado e microfilmado
Prenotado sob nº n. 613.053, em pessoa jurídica
sob nº n. 613.053, em pessoa jurídica
São Paulo, 21 de dezembro de 2010

Bcl. José Maria Siviero - Oficial
Bcl. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto